

CONDIÇÕES DA ASSISTÊNCIA – PROTEÇÃO GARAGEM

Reparos em Para-Choques, Retrovisores, Portão de Garagem e Paredes/Revestimentos

As solicitações de atendimento para esta Assistência deverão ser realizadas pelo segurado por meio da linha de discagem 4004-0101 (Capitais e principais cidades metropolitanas) 0800-705-0101.

O prazo para atendimento ao segurado será de 07 (sete) dias úteis contados da data de confirmação do direito ao atendimento.

Esta Assistência abrange:

Reparos em Para-Choques de Veículo do Segurado

Garante os reparos nos para-choques do veículo do segurado, cônjuge ou filhos que com ele residam, pelos danos causados durante a manobra de entrada ou saída do automóvel da garagem da Residência Segurada. Neste caso é imprescindível que haja a comprovação de propriedade do veículo e de residência fixa do condutor no próprio imóvel segurado. Estarão cobertos os reparos tecnicamente possíveis conforme a análise única e exclusiva da Autoglass, para reparo do mesmo haverá cobrança de franquia.

Retrovisores

Garante reparos ou reposição dos retrovisores do veículo do segurado, cônjuge ou filhos que com ele residam, pelos danos causados durante a manobra de entrada ou saída do automóvel da garagem da Residência Segurada. Neste caso é imprescindível que haja a comprovação de propriedade do veículo e de residência fixa do condutor no próprio imóvel segurado. Para esta garantia haverá a cobrança de franquia, exceto quando se tratar de troca de lente do retrovisor.

Portão

Garante reparos no portão de acesso à garagem da Residência Segurada por abalroamentos causados durante a manobra de entrada ou saída do veículo do segurado, cônjuge ou filhos que com ele residam do imóvel. Para esta garantia, haverá a cobrança de franquia.

Paredes/revestimentos

Garante reparos nas paredes e revestimentos da garagem da Residência Segurada por abalroamentos causados durante a manobra de entrada ou saída do veículo do

segurado, cônjuge ou filhos que com ele residam do imóvel. Para esta garantia, haverá a cobrança de franquia.

Para utilização do serviço quando o veículo pertencer a pessoa jurídica, deverá ser comprovada a relação desta com morador da residência segurada, por meio da:

- a) Relação de trabalho – empregado,
- b) Relação de sociedade – sócio da empresa proprietária do veículo, ou
- c) Relação de locação – veículo alugado pelo morador, por seu empregador ou pela empresa da qual é sócio.

Quando da comunicação do evento, será necessária a apresentação de fotografias dos itens danificados, comprovando o nexo causal do abaloamento para análise da Seguradora.

Não é objeto desse contrato o atendimento relacionado a danos em portões e paredes por veículos não pertencentes a moradores da Residência Segurada.

O serviço poderá ser realizado por prestador indicado pela Central de Atendimento ou mediante reembolso, caso não disponhamos de profissionais na região de domicílio do Segurado.

Limites e reembolso

Independentemente da garantia acionada, esta Assistência possui o limite de 01 (uma) utilização por vigência do Seguro Residencial, , respeitando os valores máximos de cobertura e reembolso, quando autorizado previamente.

Em hipótese alguma, os serviços poderão ser superiores às especificações a seguir:

LIMITE MÁXIMOS DE COBERTURA E REEMBOLSO	
Paredes e revestimentos	R\$ 1.000,00
Portões	R\$ 5.000,00
Para-choque Nacional	R\$ 500,00
Para-choque Importado	R\$ 600,00
Retrovisor Nacional	R\$ 200,00
Lente de Retrovisor Nacional	R\$ 30,00
Retrovisor Importado	R\$ 300,00
Lente de Retrovisor Importado	R\$ 60,00

Ocorrendo o reembolso, o valor pago ao Segurado será o constante da Nota Fiscal, descontado da respectiva franquia, limitando os valores descritos na tabela acima.

Para solicitação de reembolso, o Segurado deverá realizar aviso prévio antes da realização do serviço e seguir os procedimentos apontados pela Central de Atendimento.

Não estarão garantidos os serviços realizados sem a previa autorização da seguradora.

Franquias

Todos os atendimentos que envolvam a Assistência Proteção Garagem Residencial estão sujeitos ao pagamento de franquia, pelo segurado, por item danificado, conforme quadro a seguir:

VEÍCULOS NACIONAIS	FRANQUIA
Para-choque	R\$ 200,00
Retrovisor	R\$ 100,00
VEÍCULOS IMPORTADOS	FRANQUIA
Para-choque	R\$ 400,00
Retrovisor	R\$ 200,00
RESIDÊNCIA	FRANQUIA
Paredes e Revestimentos	R\$ 300,00
Portões	R\$ 400,00

A franquia deverá ser paga diretamente ao prestador, quando do término dos serviços realizados.

As lentes de retrovisores estão isentas do pagamento de franquia.

DOS PROCEDIMENTOS

Descrição dos procedimentos que deverão ser seguidos para a utilização deste serviço:

1 – O Segurado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento por meio do telefone 4004-0101 (Capitais e principais cidades metropolitanas) 0800-705-0101 para realizar o registro da ocorrência, informando o número da apólice do Seguro Residencial, bem como o nome do Segurado, endereço residencial e dados que comprovem a relação entre o veículo e a Residência Segurada.

2 - A escolha do local onde será realizado o atendimento será indicada pela Central de Atendimentos.

3 - A Central de Atendimentos deverá entrar em contato com o Segurado, informando o nome do profissional credenciado e endereço para que o Segurado possa se dirigir e providenciar a substituição/reparo do item avariado no veículo.

4 - A **substituição do retrovisor externo**, contempla:

- 4.1. Retirada do retrovisor avariado.
- 4.2. Pintura do novo retrovisor na cor do veículo, quando necessário.
- 4.3. Instalação do novo retrovisor.
- 4.4. Teste de funcionamento.

5 - O **reparo do retrovisor** trata da substituição apenas do espelho (vidro) quando não houver dano ao restante do conjunto e contempla:

- 5.1. Retirada do espelho avariado.
- 5.2. Limpeza da placa de fixação.
- 5.3. Aplicação do novo espelho.
- 5.4. Teste de funcionamento.

6 – O **reparo do para-choque** contempla:

- 6.1. Retorno do trincado ou amassado para o local correto ou preenchimento.
- 6.2. Aplicação de fibra de vidro e polimento.
- 6.3. Aplicação do *prime*.
- 6.4. Pintura e polimento.

7 – O **reparo do portão** contempla:

- 7.1. Recuperação ou troca das peças avariadas
- 7.2. Pintura do item, caso necessário.
- 7.3. Teste de funcionamento

8 – O reparo da parede/revestimentos contempla:

8.1. Aplicação de massa-corrída, alisamento e lixar ou troca de revestimentos

8.2. Pintura do local avariado, quando necessário.

8.3. Limpeza do local.

9 - RESTRIÇÕES DE ATENDIMENTO

9.1. O atendimento referente aos serviços fornecidos pela Assistência Proteção Garagem Residencial são restritos aos reparos por danos ocorridos em para-choques ou retrovisores do veículo de propriedade do Segurado, cônjuge ou filhos que com eles residam, desde que tais avarias tenham ocorrido no interior da Residência Segurada, bem como os reparos em portões, paredes e revestimentos por danos causados pelos veículos de propriedade destes, quando residentes no imóvel.

9.2. Todo atendimento deverá ser realizado por meio do direcionamento da Central de atendimentos, não sendo efetuados reembolsos ao segurado caso o este procure atendimento independente ou efetue o serviço sem a prévia autorização.

9.3. Este contrato **não** prevê:

a) Danos à lataria do veículo;

b) Danos aos pneus, faróis, faróis auxiliares/milha, lanternas, lentes ou similares do veículo;

c) Danos aos retrovisores ou para-choques de modelo ou tipo diferente daquele original de fábrica do veículo;

d) Prejuízos financeiros pela paralisação do veículo durante o período de troca e/ou reparo dos retrovisores e reparo de para-choques;

e) Danos, cuja data de ocorrência seja anterior ao início ou posterior ao fim da vigência deste Seguro Residencial;

f) A substituição de peças que não sejam realizadas mediante apresentação do item danificado. Neste caso o atendimento será automaticamente cancelado;

g) Reposição de peças com logomarca da montadora do veículo;

h) O atendimento a danos causados a ou por terceiros, seja em veículos, pessoas ou outros bens móveis ou imóveis;

i) O transporte do veículo avariado do local onde se encontra, até a oficina onde ocorrerá o serviço, bem como o seu retorno;

j) A cobertura de suportes do para-choque, frisos, placas de licenciamento, para-choque interno (alma de aço) seja em alumínio ou aço;

k) Quaisquer danos ocasionados em veículos pertencentes à pessoa jurídica sem comprovação de relação da empresa proprietária do veículo com o Segurado, cônjuge ou filhos que com eles residam, conforme previsto nos termos da Clausula Segunda parágrafo quarto;

l) Danos aos veículos de pessoa física sem comprovação de residência fixa no imóvel segurado;

m) A substituição do para-choque;

n) A substituição de trilhos, cercas elétricas, vidros, fechaduras, maçanetas e motores dos portões e portão de entrada de pedestres; e

o) Quaisquer reparo em motores dos portões e cercas elétricas do imóvel.

10 - Não está previsto neste contrato o atendimento aos seguintes veículos:

- *Modelos não importados pelo representante oficial da marca no Brasil;*
- *Modelos utilizados para lotação, transporte coletivo e similar;*
- *Ônibus, micro-ônibus, caminhões adaptados/transformados, tratores e motos;*
- *Caminhões;*
- *Blindados;*
- *Veículos de Importação independente.*